



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 446/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 490.805.637,00 (quatrocentos e noventa milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

As dotações consignadas para a Codesa, no montante de R\$ 29.326.762,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) objetivam dar continuidade à atividades relacionadas à elaboração de projetos, conclusão das obras e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela atividade portuária. Os recursos necessários para o atendimento da solicitação decorrem de Recursos do Tesouro Nacional (Restos a Pagar e Saldos de Exercícios Anteriores).



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As dotações consignadas para a Codesp, no valor de R\$ 53.621.482,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), permitirão o reforço das dotações dos projetos de Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos e Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos. O atendimento do pleito se dará com saldo de recursos da União repassados em exercícios anteriores, Restos a Pagar inscritos e retidos no Ministério da Infraestrutura e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

As dotações consignadas para a Infraero, no valor de R\$ 407.857.393,00 (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais), destinam-se à Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária, à Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, à Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento e à adequação de diversos aeroportos sob administração da empresa. O crédito em questão será atendido com recursos de exercícios anteriores.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 24/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	490.805.637	5.758.723
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	29.326.762	
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	53.621.482	5.758.723
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	407.857.393	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		485.046.914
Direto		62.289.618
Saldos de Exercícios Anteriores		422.757.296
Total	490.805.637	490.805.637



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos (EM) nº 270/2019 ME, do Ministro de Estado da Economia, esclarece que crédito terá impacto fiscal de até R\$ 422.757.296,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R\$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R\$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias mais recente, ou seja, o do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R\$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R\$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelo Ministério da Infraestrutura, segundo o qual as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos nas suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA
Relator